



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012/DPE/RO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.839.910/0001-98, com sede à Av. Nações Unidas, Bloco B, nº 1214, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, representada pelo Francisco Silvestre da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 044.714.582-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.287.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Por meio deste inclui-se o percentual de 25% ao valor do contrato correspondente a R\$ 20.632,63 (vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme art. 65, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários para pagamento da referida despesa estão consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100, NAT. DESP. 339039, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00249 e pela Nota de Empenho nº 2015NE00304.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2012/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 034/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 096, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2015.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral do Estado

S.O.S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Francisco Silvestre da Silva  
Representante legal

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS  
Assessor Jurídico Chefe  
Defensor Público

"CÓPIA CONTROLADA

09 / 07 / 15

Assessoria Jurídica/DPE."